

parte da comissão encarregada de percorrer
esta cidade para dar parecer sobre
as denúncias recebidas pela Câmara Muni-
cipal relativamente à inércia na execu-
ção da Lei n.º 12 que regula o funciona-
mento do Comércio, tira a desventura de
observar a veracidade das ditas denúncias,
e, em seguida entregar a Mesa um
relatório em referência, assinado pela
referida comissão e que textualmente
se transcreve: = Encarregados de obser-
var o, modo pelo qual vem sendo cum-
prida a Lei n.º 12 que regula o fun-
cionamento do Comércio na sede deste
município, vimos apresentar o nosso
relatório: Observamos pessoalmente
e de acordo com as notícias que
reputadamente tínhamos e chegaram
até a Câmara que, a Lei n.º 12
não tem nenhum cumprimento da
parte de poder competente, funcio-
nando o comércio, em quase toda
a cidade, como se a lei não exis-
tisse. Este, o nosso relatório, isento
de qualquer parecer, dado que a falta
de cumprimento da lei, segundo achamos,
está toda afeta à Câmara
Municipal, mas, apenas ao Poder Exe-
cutivo do Município. Sala dos Sessos
da Câmara Municipal de Várzea em
8 de Março de 1948. Assinados: Luciano
Alves de Lima, José Augusto Pinto
Albuquerque e Sebastião Rodrigues de Melo.

Continuando o Sr. Pinto Ribeiro com a
prolusão, relembrou quanto á irrelevância
de no cumprimento da Lei n.º 12,
criada num ambiente de instabilidade
tos e compromissos, colhendo-se a opinião
de todos e aproveitando-se os pontos
mais apreciados, e assim, para me-
lhor expor as falhas sobre este as-
sunto, disse, por a parte o seu
cargo de vereador e como um apre-
sentação ao povo, afirmar, caber se-
clusivamente ao Poder Executivo, e des-
cuso na execução da Lei em apreço,
trazendo por fim, um ambiente de lindeza
e vergonha para a nossa terra, achau-
do-se por isso, compelido pela força
do realismo a fazer as coisas e em
justo protesto contra o desrespeito
no cumprimento da lei deste munici-
pício.

Em continuação o vereador Luciano Ri-
beiro solicitou à Mesa aprovar o nome
uma comissão composta de vereadores como
Miltony Santos, Sebastião Rodrigues de Melo e
João Batista Freire para um levantamento com
o Sr. Prefeito Municipal sobre a execução
da Lei n.º 12.

O Sr. Pinto Ribeiro propôs a suspen-
são a suspender a sessão enquanto a comi-
ssão tiver independentemente parados com o Sr. In-
fante sobre o assunto referente à lei acima
mencionada. Notando a Comissão por não
encontrar o Sr. Prefeito em seu gabinete, foi

reiniciada a sessão.

Por unanimidade do vereador Luciano Lima ficou deliberada esta Câmara a enviar a Câmara Municipal de São Paulo, um exemplar do seu Regulamento Interno.

E o Sr. Presidente convocando para nova sessão da Câmara na próxima quinta-feira, dia 11 de maio corrente, deu como encerrada a sessão.

Para constar, mandei lavrar a presente ata que está e assim.

Dona das Torres da Câmara Municipal de São Paulo, em 8 de março de 1948.

Sebastião Rodrigues de Mello, secretário
Procurador em Sessão realizada
a 11 de Março de 1948.

Israel Elias de Carvalho - Presidente.
Eduardo Soares Santos

Sebastião Rodrigues de Mello

Ata da (4ª) quarta sessão ordinária da Câmara Municipal de São Paulo, sob a Presidência do vereador Sr. Israel Elias de Carvalho.

Às nove horas da tarde, no dia onze de Março do ano de mil novecentos e quarenta e oito, presentes os vereadores Israel Elias de Carvalho, José Augusto Pinto de Almeida, José Helder de Sá, José Pereira das Neves, Ezequiel Almeida Santos, Sebastião Rodrigues de Mello, Miguel Paulo da Silva e Luciano Alves de Lima, o Sr. Presi-

dente declarou aberta a sessão e ordenou ao 1º secretário a fazer a leitura da ata da 3ª sessão ordinária realizada no dia 3 do mês corrente, a qual após de lida e julgada conforme foi aprovada sem emenda e assinada pelo Presidente e secretário.

Em seguida a sessão passou a ser presidida pelo Sr. José Augusto Pinto de Almeida, estando nesta cidade o conferencista Celso Barreto, onde visitou diversas autoridades e pessoas conhecedoras de nossa terra, com a intenção de colher dados para uma pesquisa a qual levará a efeito no dia 11 de maio corrente, no salão deste Fórum. Explicou ainda que havia se comprometido com o mesmo, a trazer o fato a esta Câmara, o que fazia nesta ocasião, propondo à Câmara se solidarizar com a referida iniciativa, nomeando uma comissão para assistir ou mesmo incorporada, com o intuito de aludida conferência. Debatido o assunto e apreciação, ficou resolvido por unanimidade o comparecimento da Câmara incorporada, inclusive o seu secretário, ao citado festival.

E o vereador Sr. Ezequiel Almeida Santos, passou ao vereador Ezequiel Almeida Santos, ficando o resultado do encaminhamento da Comissão com o Sr. José Augusto Pinto de Almeida, sobre a situação da Lei nº 12 que regula o funcionamento do Comércio, esclarecendo o vereador Ezequiel que o Sr. Prefeito asseverou ter recebido reclamações relativas ao cumprimento de dita Lei, substituindo, estava formulando sugestões neste sentido e